



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 047/2019

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 014/2019

Tratam os autos do Pregão Presencial 014/2019, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE A VOÇOROCA DO BAIRRO CURAXI II, ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fls. 022).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Memorando nº 050/2019 SEMOB (fls. 002);
- Indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fl. 003);
- Pedido de Bens e Serviços (fls. 004);
- Justificativa do Pedido (fl. 005);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Relação de Materiais e quantidades para a construção (fl. 006);
- Projeto da obra (fls. 007 a 009);
- Pesquisa de Preço (fls. 010 a 013);
- Orçamento Estimado (fl. 014);
- Autorização da autoridade competente (fl. 015);
- Portaria N° 653/2017 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fl. 016 frente e verso);
- Portaria N° 314/2018 – designação do fiscal de contratos (fls. 017 e 018);
- Edital (fls. 019 a 036);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 037);
- Parecer Jurídico n° 075/2019 - PROJUR (fls. 038 a 042);
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 043 e 044);
- Documentos de Credenciamento (fls. 045 a 072);
- Os originais das Propostas (fls. 073 e 077);
- Documentos de Habilitação (fls. 078 a 133);
- Ata da realização do Pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 134 a 138);
- Termo de Adjudicação (fls. 139 e 140);
- Despacho à Autoridade Superior (fls. 141 e 142);
- Termo de Homologação (fls. 143 e 144);
- Publicação do resultado da Licitação (fl.145);
- Termos de Contratos (fls. 146 a 154);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

2 – EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 014/2019 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico conforme Parecer - PROJUR (fls. 038 a 042).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, Secretaria Municipal de Obras, através do Pregoeiro externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE A VOÇOROCA DO BAIRRO CURAXI II, ZONA URBANA DESTA MUNICIPALIDADE.**

3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 16.04.2019 indicava a Abertura das Propostas em data de 29.04.2019, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 29 de abril de 2019.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christína Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2019**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE A VOÇOROCA DO BAIRRO CURAXI II, ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 29 de abril de 2019.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christína Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018